



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 260/95**

Denomina as vias publicas que menciona e dá outras providências.

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº260/95.

**Art.1º-** Ficam denominadas na forma abaixo as vias públicas que se mencionam no Bairro Nossa Senhora Aparecida, a Rua 5 passa a chamar-se Rua intendente Geraldo Pereira; a Rua 6 passa a chamar-se Rua João Tibúrcio; a Rua 7 passa a chamar-se Rua Claret Pedrosa; a Rua F passa a chamar-se Rua Pedro Teixeira; a Travessa sem nome A passa a chamar-se Travessa Dona Liça; a Travessa sem nome B passa a chamar-se Travessa Pedro Gabriel. – No Bairro Floresta a Rua A passa a chamar-se Rua Padre Benjamim.

**Art.2º-** A Prefeitura Municipal se obriga a colocar, nos logradouros mencionados as placas indicativas das novas denominações.

**Art.3º-** Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 11 de abril de 1995.

Prefeito: Otaviano Teixeira Moraes.